



TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010.1/2021-PMI-INEX.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010.1/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - MIRI E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI- PREFEITURA MUNICÍPAL DE IGARAPÉ-MIRI /PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede no complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato S/N, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ROBERTO PINA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Igarapé-Miri, casado, portador da carteira de identidade nº 3922571(SS/PA) e CPF/MF 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204-Bairro Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado CONTRATANTE e como CONTRATADO a EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ Nº 83.888.586/0001-08, com sede á Trav. Almirante Wandenkolk, nº 1243, sala 1402-Ed. Wandenkolk, bairro; Nazaré, na cidade de Belém-Pará, CEP: 66055-030. Tendo como representante legal o Sr. LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS, portador do RG nº 1404659, inscrito no CPF nº 047.219.932-34, têm por justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. O Terceiro aditivo de Prazo fundamenta-se:
- **A.** Nos termos das cláusulas e condições do Contrato N° 010.1/2021-PMI-INEX, referente à inexigibilidade n° 010/2021-PMI-INEX.
- **B.** Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- **C.** Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas nos Contratos da inexigibilidade nº010/2021-PMI-INEX.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo altera a CLAUSULA SEXTA (VIGENCIA) do Contrato Nº 010.1/2021-PMI-INEX, proveniente da INEXIGIBILIDADE N°010/2021-PMI-INEX da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias Municipais e Fundos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.





Esta Prorrogação tem vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 28 de dezembro de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA:12364312272 OLIVEIRA:12364312272

Assinado de forma digital por ROBERTO PINA Dados: 2023.12.28 12:51:56 -03'00'

ROBERTO PINA OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI **CONTRATANTE**

MICRO INFORMATICA LTDA-ME CNPJ: 83.888.586/0001-08 LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:		
1	2	
Nome	Nome	
CPF	CPF	